



BRASNORTE
PREFEITURA

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DA 4ª BRASNORTE RURAL SHOW 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O concurso disciplinado por este Regulamento que fica a cargo da realização e organização do Departamento de Cultura, tem como objetivo a eleição da Rainha, Princesa e Madrinha da 4.ª BRASNORTE RURAL SHOW 2025.

Local: A definir.

1.2 As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 4.ª BRASNORTE RURAL SHOW 2025 os valores sociais, históricos e culturais de Brasnorte/MT.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 30 de abril de 2025

Local: A definir

Será constituído de (7) seis fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seleção;
- Fase 3 – Ensaaios;
- Fase 4 – Apresentação do projeto social para comissão organizadora.
- Fase 5 – Desfile e julgamento;
- Fase 6 – Participação na 4.ª Brasnorte rural show.
- Fase 7 – Transferência de título no próximo ano.

2.2 Fase 1 – Inscrições do CONCURSO DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DA 4.ª BRASNORTE RURAL SHOW 2025 realizar-se-á dentre os dias 26 a 04 de abril 2025. As interessadas deverão fazer a inscrição e levar os documentos especificados no item 6.2, na sede do Departamento de Cultura na Quadra Creuza Garcia, Bairro Nosso Lar, Brasnorte – MT.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail;

2.3 Fase 2 – Pré-seleção do CONCURSO DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DA 4ª BRASNORTE

O RURAL SHOW 2025 terá caráter classificatório e ficará a cargo da comissão organizadora do evento.

A data da Pré-seleção será divulgada posteriormente.

2.4 As comunidades poderão encaminhar todas as suas candidatas que tiverem interesse para participarem da Pré-seleção.

2.5 As candidatas deverão ser fotografadas com roupas e datas a ser definidas pela comissão organizadora;

2.6 As fotos das candidatas serão postadas por ordem alfabética no site Prefeitura Municipal de Brasnorte (<https://www.brasnorte.mt.gov.br/>) bem como no perfil do Instagram da Prefeitura. (Prefeituradebrasnorte);

2.7 Fica autorizado a empresa/loja patrocinar sua própria candidata, com acessórios, produção de maquiagem, cabelo, unha. Caso tenha mais algum item a ser patrocinado deverá passar pelo crivo da Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: As roupas do desfile serão padronizadas pela agência contratada pelo ensaio das candidatas.

2.8 Fase 3 – Ensaios: As candidatas deverão se apresentar no local, data e horário estipulados pela comissão organizadora. O não comparecimento em algum ensaio sem a devida justificativa será considerada desclassificada

2.9 Não será permitido nos ensaios e no dia do desfile a presença de terceiros apenas a candidata, coreógrafo e comissão organizadora;

2.10 Fase 4 – Desfile e julgamento do CONCURSO DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DA 4º

BRASNORTE RURAL SHOW 2025, acontecerá no dia 30 de abril de 2025.

Local: A definir

2.11 As candidatas deverão estar presentes no local meia hora antes do início do desfile, ou seja, às 18:30 do dia 30 de abril de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: As candidatas que não estiverem presentes no local do desfile no horário previsto neste regulamento deverão ser DESCLASSIFICADAS do concurso.

2.12 Serão escolhidas por critérios de pontuação em ordem decrescente para as três (03) posições a saber:

1º colocada **RAINHA 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025;**

2º colocada **PRINCESA 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025;**

3º colocada **MADRINHA DA 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025.**

2.13 A organização do concurso é de responsabilidade do Departamento de Cultura e da Comissão Organizadora.

2.14 Fase 5 Participação na 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025 – Passaporte (camarote, camarim dos artistas, área vip e entrada na arena);

2.15 As vencedoras se comprometem a ficar sempre juntas durante os horários estipulados pela

comissão organizadora, para tirar fotos e interagir com o público presente da **4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025;**

2.16 Fase 6 - Transferência de título no próximo ano - O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da **RAINHA, PRINCESA E MADRINHA** da BRASNORTE RURAL SHOW 2025.

2.17 A Rainha da BRASNORTE RURAL SHOW 2025.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 A comissão organizadora será composta por 3 funcionários da Prefeitura Municipal de Brasnorte e 2 membros da agência contratada para o ensaio das candidatas.

3.2 Será responsável pela realização das inscrições o Departamento de Cultura do Município, fornecendo as fichas e orientando às candidatas para o correto preenchimento das mesmas;

3.3 Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.4 O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela escolha das 03 (três) vencedoras;

4. DA PRODUÇÃO

4.1 A Maquiagem fica a critério e responsabilidade de cada candidata;

4.2 O tipo de penteado de cabelo será definido pela comissão organizadora do evento;

4.3 As candidatas desfilarão usando os trajes definidos pela Comissão Organizadora e passada para as candidatas após a Pré Seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser utilizado no desfile acessórios do mundo do rodeio (laço, capa, berrante, corda americana, cedem, pelego ou arreio).

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Ser Brasnortense nata ou residir no Município por um período de no mínimo 01 (um) ano (apresentando comprovante de residência);

E-mail culturabrasnorte@gmail.com.

b) Ter entre 16 e 26 anos completos até a data da inscrição do concurso ou dia do desfile;

c) Não ser lactante e não estar grávida;

d) Ter terminado o Ensino Médio ou cursando;

e) Ter disponibilidade para promover a 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025;

f) Não ter recebido o título de Rainha, Princesa ou Madrinha de quaisquer das edições anteriores;

g) Não ter parentesco natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral,

consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora.

5.2 Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

5.3 Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz

e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025, em qualquer de suas edições.

5.4 Todas as candidatas deverão prestar algum tipo de projeto social, quem ainda não faz terá o prazo até dia 24/04/2025 para apresentar um projeto executado no mínimo três vezes. O projeto pode ser idealizado por mais um membro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no **Departamento de Cultura, Quadra Creuza Garcia, nosso lar, Brasnorte – MT das 7:00 as 13:00 horas, entre os dias 26 a 04 de abril de 2025**. Ao participar do presente concurso as concorrentes concordam tacitamente em ceder a Comissão Organizadora da 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025, gratuitamente, por

tempo indeterminado o direito de utilização de seus nomes, imagens, e sons para efeito de divulgação do concurso e da festa Brasnorte Rural Show.

6.2 Junto com a ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de endereço e Escolaridade (Atestado ou Histórico Escolar);
- c) Responder às perguntas na ficha de inscrição. (modelo em anexo);
- d) No caso de ser empregado, declaração do empregador consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como **RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DA 2º BRASNORTE RURAL SHOW**. (modelo em anexo);
- e) Termo de responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a ficha de inscrição (modelo em anexo).
- f) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsável. Anexar fotocópia do RG e CPF do responsável pela menor. (modelo declaração em anexo);

Quadra Creuza Luiz Garcia, Bairro Nosso Lar.

Brasnorte – MT.

E-mail culturabrasnorte@gmail.com.

g) Duas fotos, tamanho 15X10 cm (pode ser qualquer foto), sendo uma de perfil e outra de corpo inteiro;

6.3 O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 6.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo do concurso;

6.4 Não serão admitidas em hipótese alguma inscrição após a data de 04 de abril de 2025.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

7.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará o método adotado pela comissão. Sendo os itens a serem avaliados:

- a) Postura e elegância;
- b) Desenvolvimento e oratória;
- c) Beleza e simpatia.

§1º Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de minerva.

§2º O Presidente da mesa será escolhido entre os cinco membros do corpo de jurados.

§3º Não será critério para avaliação os trajes das candidatas visto que serão padronizados.

8.DA PREMIAÇÃO

8.1 A Rainha da 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025 receberá a faixa, a coroa e premiação a definir.

8.2 A 1º Princesa da 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025 receberá a faixa, a coroa e premiação a definir.

8.3 A Madrinha da 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025 receberá a faixa, a coroa e premiação a definir.

9.DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1 A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) Ficarem à disposição da Comissão Organizadora da 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025, para eventos, confraternização e demais atividades que a representatividade

impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda de título;

b) Usar os trajes, calçados definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025;

c) Participar todos os dias e cumprir os horários definidos pela comissão organizadora da 4º BRASNORTE RURAL SHOW 2025;

9.2 Ao preencher a Ficha de Inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita perda de representatividade;

9.3 Nas hipóteses de caso fortuito e /ou força maior, a organização do presente Concurso se reserva ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste Regulamento, do prêmio oferecido e/ou data de seleção, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados. Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos por uma Comissão Organizadora. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis e levarão em conta a legislação pertinente.

9.4 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora, corpo de jurados e pelo Departamento de Cultura.

Quadra Creuza Luiz Garcia, Bairro Nosso Lar.

Brasnorte – MT.

E-mail culturabrasnorte@gmail.com.

Comissão Organizadora:

Cristiane Alves Martins (Diretora Departamento de Cultura)

Marcelo Rondon

Cecilia Campos

Sandra Marchezan

Marcos Correia